



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 67/2022

Assunto: Ampliação da gratuidade do transporte escolar para todos.

Justificativa: Solicito ao Chefe do Poder Executivo que amplie a gratuidade do transporte escolar para todos os estudantes São-Joanenses que estejam cursando/frequentando curso superior, visando especificamente dar incentivo a todos os munícipes que desejem estar estudando.

É sabido que o Município, juntamente com sua Secretaria de Educação, já vem realizando ações a fim de atender a demanda desses alunos, porém, venho através da presente reiterar meu compromisso com a presente causa, assim como reiterar que, infelizmente, ainda possui uma alta demanda de estudantes que não estão sendo contemplados com a referida gratuidade, fazendo com que acabem por desistir de seus sonhos por tal motivo.

Solicito, ademais, que seja modificada por Vossa Excelência a legislação específica acerca do assunto, estabelecendo-se como critério para concessão de tal bolsa/gratuidade apenas a frequência às aulas, alcance de nota média em todas as matérias e o oferecimento de estágio para o Município, ou seja, podendo apenas estes serem os requisitos para tal concessão.

Frisamos, ainda, que, além do estímulo ao estudo, o Município de São João Nepomuceno ainda poderá contar com o auxílio desses estudantes para realização de estágio em suas dependências.

Não é demais ressaltar que tal indicação também se baseia em diversas reclamações de vários pais e alunos que se sentem injustiçados pelos critérios utilizados atualmente pelo Poder Executivo para concessão ou não do transporte escolar gratuito.



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Para concessão e permanência da bolsa, tornar-se-á imprescindível que tal aluno esteja, de fato, frequentando o curso, assim como obtendo minimamente nota média em todas suas matérias, assim como que cumpram rigorosamente os horários determinados pelo Poder Executivo na realização de estágios e prestações de serviços à comunidade.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 05 de abril de 2021.

Vereadora Fabiana Ferreira de Andrade